



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IPIRÁ

CNPJ 13.901.913/0001-20

Centro Administrativo, Ba 052, Km 86 – Fone: (75) 3254.1501/3254.1672

Cep: 44.600-000 – Ipirá – Bahia

e-mail: camaraip@ipiranet.com.br

Indicação nº. 359 / 2026

Senhor Presidente,

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 68, inciso III do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário, e se aprovada, envie ao **Sr. Thiago Oliveira do Vale**, digníssimo Prefeito Municipal.

Indicando-lhe:

Que o Poder Executivo, considerando as melhoras na qualidade de vida dos moradores deste **Município**, que viabilize através do departamento competente, ao Poder Executivo Municipal a **criação e implantação do Plano Municipal de Arborização Urbana de Ipirá**, com plantio planejado de árvores nativas, manutenção periódica e educação ambiental.

JUSTIFICATIVA

O município de Ipirá apresenta **déficit de arborização urbana planejada**, especialmente em bairros mais novos e vias de grande circulação. A ausência de árvores contribui para o aumento da temperatura, desconforto térmico, redução da qualidade do ar e empobrecimento paisagístico da cidade.

A arborização urbana não é apenas uma questão estética, mas sim uma **política pública de saúde, meio ambiente e qualidade de vida**.

A implantação de um **Plano Municipal de Arborização** poderá contemplar: Levantamento técnico das áreas com menor cobertura vegetal; Plantio de **espécies nativas adequadas ao clima local**, evitando danos às calçadas e redes elétricas; Criação do programa “Adote uma Árvore”, envolvendo escolas, comércio e moradores; Substituição planejada de árvores inadequadas ou comprometidas; Cronograma permanente de poda e manutenção preventiva; Educação ambiental nas escolas e campanhas de conscientização.

Investir em arborização é investir em uma **cidade mais saudável, sustentável e preparada para o futuro**.

Diante da relevância do tema, solicita-se que o Poder Executivo realize os **estudos técnicos e orçamentários necessários** para implantação do Plano Municipal de Arborização Urbana, iniciando pelos bairros com maior déficit de cobertura vegetal.

Ipirá/Ba, Plenário Aníbal Ramos Aragão, 03 de março de 2026.

Atenciosamente, Roberval da Silva Santos

Roberval da Silva Santos - Vereador